PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
PRAÇA HONORIO SANTO S/N
06.553.655/0001-73 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.626

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$557.058,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **557.058,59**

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

162	12.361.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	539.249,91
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 11 03 FUNDO. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC/

579	08.243.0010.2061.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.763,38
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 669 04
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

02 12 01 SECRETARIA MUN. DESENCOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

634	20.122.0002.2066.0000	MANUTENÇÃO DA SDR	15.045,30
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

160	12.361.0004.2018.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	-539.249,91
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 11 03 FUNDO. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F

587	08.243.0010.2104.0000	PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-2.763,38
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 669 04
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

02 12 01 SECRETARIA MUN. DESENCOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
PRAÇA HONORIO SANTO S/N
06.553.655/0001-73 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.626

02 12 01	SECRETARIA MUN. DESENCOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL			
648	20.608.0008.2069.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	-15.045,30	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-557.058,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
